



**Sindicato Nacional dos Professores Licenciados
pelos Politécnicos e Universidades**

AS RAZÕES DA GREVE COM INÍCIO

A 29 DE OUTUBRO de 2018

A prepotência e a desconsideração demonstradas pelo governo de Portugal acrescentam razões às justas razões que os professores e educadores já tinham.

Na véspera do Dia Mundial do Professor, o governo de Portugal decidiu “agraciar” os professores com a aprovação de um decreto-lei com que lhes quer apagar mais de 6,5 anos de trabalho para efeitos de carreira. Para além de injusta, esta eliminação de tempo de serviço constitui um grave desrespeito pelos professores e é ilegal.

Eliminar quase 1/5 da carreira docente significa condenar os professores dos escalões de ingresso e intermédios a não atingirem os de topo, e os que já aqui se encontram nada recuperarão, porque o governo recusou que, por opção, o tempo pudesse ser considerado para a aposentação.

Ao aprovar tal decreto em plena luta dos professores e na véspera do seu Dia Mundial, o governo de Portugal revelou arrogância, prepotência e uma enorme desconsideração pelo trabalho dos professores. Quis passar a mensagem de que esse era assunto arrumado. Mas não vai ser!

Seria assunto arrumado se baixássemos os braços e deixássemos de lutar, o que não irá acontecer.



Sindicato Nacional dos Professores Licenciados pelos Politécnicos e Universidades

Ao longo de meses, em diversas reuniões, o governo recusou negociar aquilo a que estava obrigado por lei: o prazo e o modo de recuperar os 9 anos, 4 meses e 2 dias de serviço, prestado pelos professores, e “apagado” pelo governo, mas contado para quase toda a restante Função Pública. Desde fevereiro que o governo exigia, às organizações sindicais, cumplicidade na eliminação de mais de 6,5 anos de serviço. Chegou, mesmo, a recorrer à chantagem. Os professores e os seus sindicatos não cederam. Rejeitaram e repudiaram a discriminação dos professores e a desvalorização do seu trabalho. Essa posição será mantida: iremos continuar a luta.

Os professores portugueses são reconhecidos como ótimos profissionais. São dos que têm mais elevada qualificação e conseguiram, nos últimos anos, reduzir os níveis de insucesso escolar para os valores mais baixos de sempre. Até organizações como a OCDE têm reconhecido a qualidade do trabalho dos professores portugueses. O Presidente da República já os considerou como dos melhores do mundo. O “reconhecimento” do governo de Portugal foi este: apagar da carreira quase 1/5 da vida profissional dos docentes.

O governo, porém, não se limita a eliminar tempo de serviço. Continua a impor horários de trabalho ilegais, que ultrapassam em muito os limites fixados na lei; nada faz perante o envelhecimento do corpo docente (o segundo mais velho dos países da UE) e agrava, cada vez mais, os requisitos para a aposentação; mantém níveis de precariedade insustentáveis e trata milhares de docentes que exercem atividade nas AEC como profissionais de terceira; quer, agora, avançar com um processo de municipalização da Educação, cujos efeitos se repercutirão muito negativamente nas escolas e na sociedade...

Aos professores cabe lutar pelos seus direitos, que também são condições fundamentais para a Escola Pública. De imediato, porque estamos a viver o importante período da vida nacional em que é discutido e será votado o Orçamento do Estado para 2019, a prioridade terá de ser a recuperação de todo o tempo de serviço cumprido pelos professores. Mas para



Sindicato Nacional dos Professores Licenciados pelos Politécnicos e Universidades

conseguirmos que o decreto imposto pelo governo seja alterado teremos de intervir em muitas frentes:

- Junto do governo, exigindo que negoceie o que, efetivamente, a lei impõe: o prazo e o modo de recuperar todo o tempo de serviço;
- Junto do Presidente da República, para que não promulgue o decreto-lei;
- Junto da Assembleia da República para que do processo de “apreciação parlamentar” já anunciado resulte a sua alteração e, também, para que o OE para 2019 contenha a verba para o primeiro momento do processo faseado de recuperação do tempo;
- Junto dos tribunais, caso o decreto-lei não seja alterado.

Mas não haja dúvidas: o que dará força a todas as iniciativas e diligências que as organizações sindicais irão fazer será a luta dos professores. Uma luta que, em diversos momentos, deverá convergir com a de outros trabalhadores, e, no que respeita à sua frente específica, terá duas ações fundamentais:

- A greve a todas as atividades que tornam o horário de trabalho ilegal e que o governo não deu nem um passo para corrigir;
- A Concentração e Plenário Nacional de Professores e Educadores frente à Assembleia da República, no dia em que o ministro da Educação aí se deslocar para o debate sobre o Orçamento para a Educação.

Se os docentes cumprem os seus deveres com elevado zelo, sentido de responsabilidade e reconhecido profissionalismo, é da mais elementar justiça que todo o tempo de trabalho que cumpriram lhes seja contabilizado. É intolerável a decisão unilateral do governo de eliminar mais de 6,5 anos da sua vida profissional para efeitos de carreira... / ...Os professores não aceitam ser assim tratados, repudiam a imposição e lutarão por justiça e respeito...



Sindicato Nacional dos Professores Licenciados pelos Politécnicos e Universidades

...E como se isso não bastasse, na proposta de decreto-lei enviada às organizações sindicais, o modo como o Governo se propõe contabilizar os 2 anos, 9 meses e 18 dias levará a que os docentes que progrediram em 2018 venham a ser ultrapassados pelos que progridam para o mesmo escalão em 2019 ou 2020, o que, para além de se afigurar inconstitucional, só reforça a afronta que é feita aos professores...

Não se trata, contudo, só de uma questão de justiça e respeito, o que já não seria pouco! A decisão imposta pelo governo é também ilegal, pois desrespeita o que dispõe a Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2018), e também as normas legais estabelecidas para a negociação coletiva na Administração Pública, uma vez que as organizações sindicais nunca foram convocadas para negociar o prazo e o modo de recuperar o tempo de serviço que esteve congelado.

Ao mesmo tempo que pretende eliminar tempo de serviço cumprido, o Ministério da Educação obriga a que os professores cumpram mais horas de trabalho do que as estabelecidas em lei...

O desrespeito pelo horário de trabalho resulta da forma como este é organizado. A componente letiva é quase exclusivamente preenchida pela titularidade de turma, o que leva muitas atividades que são efetivamente letivas a ser inscritas na componente não letiva de estabelecimento; por sua vez, as que aqui deveriam constar acabam a ocupar, ilegalmente, a componente de trabalho individual e, extravasando esta, tempo que os professores deveriam dedicar a si mesmos, à família e ao descanso....

É chocante que o mesmo governo que elimina anos de trabalho aos professores continue a impor, em cada ano, horários que agravam o tempo de trabalho em 30%. Os professores e educadores repudiam esta dupla ilegalidade: eliminação de tempo de serviço cumprido e imposição de horários que desrespeitam o ECD. Nesse sentido e como forma de luta, os docentes limitar-se-ão a cumprir o horário de 35 horas a que estão obrigados, no respeito escrupuloso pelo que a lei consigna acerca da sua organização interna.



Sindicato Nacional dos Professores Licenciados pelos Politécnicos e Universidades

Com esse fim, as organizações sindicais marcaram greve nacional 29 de outubro de 2018 e sem fim previsto, e já entregaram às entidades competentes pré-avisos de greve diários, o primeiro dos quais com início para as zero horas de 29 de outubro, incidindo sobre as seguintes atividades docentes:

- Greve às reuniões para as quais os professores forem convocados, caso não se encontrem previstas na componente não letiva de estabelecimento do seu horário;
- Greve às atividades letivas que se encontrem marcadas na componente não letiva de estabelecimento;
- Greve à frequência de ações de formação a que os professores estejam obrigados por decisão das escolas ou das diferentes estruturas do Ministério da Educação, caso as horas de formação não sejam deduzidas na componente não letiva de estabelecimento.

Lisboa, 22 de outubro de 2018

A Direção Nacional